



VEREADORA PROFESSORA FLORA  
INDICAÇÃO Nº 625/2023

**EMENTA:** Indica que a Coordenadoria da Juventude promova campanha para incentivar e auxiliar os estudantes a emitirem sua CIE Carteira de Identificação Estudantil.

Exmo. Senhor Paulo Sérgio Conceição dos Santos

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, indicando que a Coordenadoria da Juventude promova campanha para incentivar e auxiliar os estudantes a emitirem sua CIE Carteira de Identificação Estudantil.

**JUSTIFICATIVA**

Desde a entrada em vigor, a lei 12.933/13 trouxe inúmeros benefícios aos estudantes do nosso país. Ao garantir o benefício da meia-entrada à classe estudantil, o legislador se preocupou em assegurar que pessoas que estão estudando, sejam contempladas com um grande desconto para acessar atividades culturais em nosso país. Além de esse documento comprovar, em quaisquer circunstâncias, que o jovem é cidadão estudante.

A referida lei dispõe que a CIE Carteira de Identificação Estudantil será o documento que deve ser apresentado para o estudante comprovar que faz jus ao benefício. Também dispõe que a mencionada CIE será expedida por algumas entidades como a UNE - União Nacional dos Estudantes, Ubes - União Brasileira de Estudantes Secundaristas, dentre outras listadas no artigo 1º da lei, assim como instituições de ensino que possuam parceria com essas entidades.

Assim, entendemos que a Coordenadoria da Juventude poderia promover uma campanha para divulgar e auxiliar os estudantes do nosso município a emitirem sua Carteira de Identificação Estudantil e aproveitarem dos benefícios que a lei garante.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2023.

Flora Maria Salles França Pinto

